ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 80/2019.

Acrescente-se parágrafo 3.º ao Art. 1.º, com a seguinte redação:

"§ 3.º As contratações, objeto desta Lei, serão pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos." (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 02 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda apenas para fixar o prazo de contratação padrão e igual a tantas outras leis aprovadas por esta Casa.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD